



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 229

Prorroga o prazo para pagamento do Im
posto Predial e Territorial Urbano -
IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PA
RANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de outu
bro de 1982, o prazo para pagamento da 3ª (terceira) parcela do
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao e
xercício de 1982, em todo o Município de Umuarama.

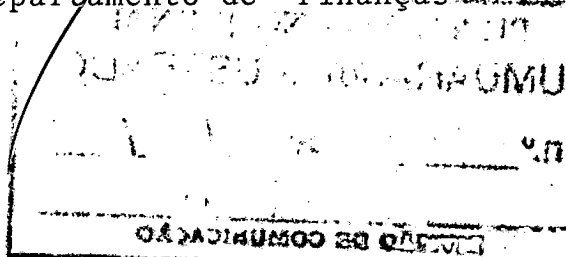
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ES
TADO DO PARANÁ, aos 15 de outubro de 1982.

JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal

EDYE MARINELLI
Secretário Geral

JAIRO RODRIGUES DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças



R E S O L V E R

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 931 de 19/10/82

Jaughl
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO